



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA GERAL

Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024.

DETERMINA A PERDA DO MANDATO DE PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS DO NACIONAL AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE.

Considerando os termos do Processo de Cassação 41/2024, instaurado no âmbito da Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2024;

Considerando o Parecer Final da Comissão Processante, instituída pela Portaria 11, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a condenação unânime do Prefeito Amarildo Henrique Alcântara nos crimes de responsabilidade do artigo 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei 201/67, em sessão ordinária de julgamento realizada em 13 de março de 2024;

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a perda do mandato de Prefeito de São Fidélis/RJ, exercido até o final da sessão ordinária de 13/03/2024, do nacional Amarildo Henrique Alcântara, nos termos do artigo VI do Decreto-Lei 201/67 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º O Vice-Prefeito **José Willian Ribeiro de Oliveira** assume imediatamente o cargo de Prefeito Municipal, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e hora de sua leitura em Plenário, com publicação posterior no átrio da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de São Fidélis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente